



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-001930/026/2008 - Pedido de reexame.

Município: Estância de Atibaia.

Prefeitos: José Roberto Tricoli, Ricardo dos Santos Antônio e Luiz Fernando Rossini Pugliese.

Exercício: 2008.

Requerente: Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia.

Em Julgamento: Reexame do Parecer emitido em 11-12-2010 pela Segunda Câmara, desfavorável à aprovação das contas dos Prefeitos de Atibaia.

Advogados: Mário de Camargo Sobrinho, Miguel Ferreira dos Santos, Marcelo Palavéri, Clayton Machado Valério da Silva e outros.

Acompanham: TCs 1930/126/08, 29406/026/08, 38860/026/08, 18916/026/09, 19302/026/09, 21654/026/09, 23052/026/09, 27067/026/09, 34242/026/09, 35725/026/09 e 16417/026/10.

Ementa: Pedido de Reexame. Conhecido e provido. Contas de Prefeito. Ensino. Gasto mínimo comprovado.

Vistos, discutidos e relatados os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues e Renato Martins Costa, bem como pelo dos Substitutos de Conselheiro Samy Wurman e Cristiana de Castro Moraes, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 30 de novembro de 2011, conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, nos termos do voto do Relator e das respectivas notas taquigráficas, juntados aos autos, **proveu-o**, para o fim de emitir novo Parecer, agora favorável à aprovação das contas dos Prefeitos de Atibaia, relativas a 2008. Na ocasião, considerou aplicados no ensino 25% das receitas pertinentes.

Publique-se.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2012.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator